



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/TJPA/2020

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/TJPA/2020

Processo: PA-PRO-2020/0513

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ nº. 04.567.897/0001-90, por meio deste Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 004/2020 - SA, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de 17 de abril de 2020, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em sessão pública virtual, por meio da *internet*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – regida pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, pela Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o tratamento diferenciado às Micro e Pequenas Empresas; e alterada pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; e também pela Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, bem como pelas condições e exigências contidas neste edital e seus anexos.

DATA: 20 de agosto de 2020

HORÁRIO: 09h00min (horário de Brasília)

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 925942

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente pregão eletrônico é a **Aquisição e Instalação de equipamentos audiovisuais para o auditório do Anexo II – Sede TJPA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I deste edital.

1.2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observado o prazo legal, as empresas interessadas poderão formular consultas pelo e-mail licitacao@tjpa.jus.br, informando sempre o número do pregão e seu objeto.

1.3. REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema obedecerão rigorosamente ao horário de Brasília/DF.

1.4. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

1.5. FONTE DE RECURSOS:

Programa de Trabalho: 02.061.1417.7040 - Ampliação da Infraestrutura Física do Poder Judiciário - 2º Grau e 02.061.1417.8655 - Aparelhamento das Unidades Judiciárias - 2º Grau

Fonte de Recursos: 0101/ 0301/ 0318

Natureza da Despesa: 33.90.30/ 33.90.39/ 33.90.40 e 44.90.52

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 2423105.15954607-8804 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202000513V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/TJPA/2020

2.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

3.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

3.3. Não poderá participar deste pregão:

3.4.1. Empresa suspensa de participar de licitação com o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, durante o prazo da sanção aplicada;

3.4.2. Empresa impedida de contratar com o Estado do Pará, durante o prazo da sanção aplicada;

3.4.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.4.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.4.5. Empresa que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.4.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.4.7. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.4.8. Pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 2423105.15954607-8804 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202000513V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/TJPA/2020

administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

3.4. O Pregoeiro poderá efetuar consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas do Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar a existência de restrições legais à participação em licitação e contratação com a Administração Pública.

3.5. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.6.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.6.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.6.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.6.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.6.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.6.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.6.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.6.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.6.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 2423105.15954607-8804 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202000513V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/TJPA/2020

- 4.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.3.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 4.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.6.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.7.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.8.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1.** Valor unitário e total do item;
- 5.1.2.** Marca, se for o caso;
- 5.1.3.** Fabricante, se for o caso
- 5.2.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, dentre outros;
- 5.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 2423105.15954607-8804 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202000513V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/TJPA/2020

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos para o certame.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

6.5.2. O critério de julgamento do certame é o de MENOR PREÇO GLOBAL.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento).

6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 2423105.15954607-8804 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202000513V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/TJPA/2020

- 6.10.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19.** O critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 2423105.15954607-8804 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202000513V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/TJPA/2020

prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, impressa sem cotações alternativas ou optativas, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

7.2.1. Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, fax, endereço, dados bancários e endereço eletrônico (e-mail);

7.2.2. Indicação de quem será o responsável pela assinatura do contrato, com o número da carteira de identidade, de inscrição no CPF/MF, e, caso não seja sócio da empresa, procuração passada em instrumento público ou particular com firma reconhecida, com poderes para assinatura do contrato, em nome da proponente;

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 2423105.15954607-8804 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202000513V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/TJPA/2020

7.2.3. Discriminação detalhada de todos os itens e seus respectivos valores unitário e total.

7.3. Será verificada a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

7.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

7.5. Serão recusadas as propostas que:

7.5.1. Forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos;

7.5.2. Apresentarem valores simbólicos, irrisórios, inexecutáveis ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração;

7.5.2.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.5.3. Apresentarem preços excessivos, acima do máximo aceitável pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará e informado no termo de referência (Anexo I).

7.5.3.1. Os preços unitários e totais dos itens estão discriminados nas planilhas de preços, os quais devem ser observados também como limites máximos pelos proponentes

7.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

7.9. Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/TJPA/2020

7.10. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, situado na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP 66.613-710, Belém-PA.

7.11. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

7.12. No caso de a proposta ou lance vencedor seja desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.13. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.13.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.13.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

8.1.3. Constatada a existência de sanção impeditiva, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/TJPA/2020

- 8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 8.3. É obrigação da empresa manter durante o curso da licitação, bem como na fase contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.
- 8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 8.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.8. Ressalvado o disposto no item 4.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 8.9. Habilitação jurídica:**
- 8.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 8.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 2423105.15954607-8804 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202000513V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/TJPA/2020

- 8.9.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 8.9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.9.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 8.9.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 8.9.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 8.10. Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 8.10.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.10.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.10.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.10.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.10.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.10.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.10.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual/Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.11. Qualificação Econômico-Financeira.**

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 2423105.15954607-8804 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202000513V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/TJPA/2020

- 8.11.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do certame;
- 8.11.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 8.11.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 8.11.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 8.11.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 8.11.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:
- LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{passivo não circulante}}$
- SG = $\frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo circulante} + \text{passivo não circulante}}$
- LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo circulante}}$
- 8.12. Qualificação Técnica**
- 8.12.1. Registro ou inscrição no Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA / Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU competente da região a que estiver vinculada, que apresente situação de regularidade e comprove atividade relacionada com o objeto da presente licitação.
- 8.12.2. A LICITANTE deverá comprovar CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL: apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou serviços, em prédio público ou comercial, de instalação de sistemas audiovisuais.
- 8.12.3. Capacidade técnico-profissional – comprovação fornecida pela empresa, de que possui em seu quadro, no mínimo 01 (um) profissional de nível superior com formação em engenharia civil, engenharia elétrica/eletrônica/som devendo o mesmo

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 2423105.15954607-8804 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202000513V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/TJPA/2020

ser detentor de atestado de capacidade técnica, devidamente registrado (s) no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado (os) da (s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT) expedida(s) pelos referido conselho que comprove que o profissional executou serviços, em prédios público ou privado, de instalação de sistemas audiovisuais;

- 8.12.4. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Termo de Referência, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame. Em todas as hipóteses, salvo a última, deverá ser comprovada a responsabilidade técnica do profissional por meio de certidão do CREA ou CAU.
- 8.12.5. Os quantitativos supracitados exigidos em cada situação deverão constar, em atestado, como forma de comprovar a capacidade logística e gerencial do licitante em executar os serviços com características similares.
- 8.12.6. Deverá(ão) constar, preferencialmente, do(s) atestado(s) de capacidade técnica profissional, ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo CREA ou pelo CAU, em destaque, os seguintes dados: data de início e término dos serviços; local de execução; nome do contratante e da pessoa jurídica contratada; nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA ou no CAU; especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados.
- 8.12.7. Os atestados de capacidade técnica referentes à capacidade técnica profissional devem obrigatoriamente estar vinculados às respectivas certidões de acervo técnico (CAT) por meio de carimbo do conselho (O carimbo comprova a vinculação do atestado à CAT) ou registradas eletronicamente cuja veracidade possa ser verificada nos endereços eletrônicos dos respectivos conselhos.
- 8.13. Visando oferecer melhores condições às licitantes interessadas para a elaboração de suas propostas financeiras é **facultada** a visita técnica ao local dos serviços, para que possam tomar conhecimento de todos os aspectos que influenciem direta ou indiretamente na execução dos serviços.
- 8.14. A visita poderá ser efetuada até a véspera da sessão de abertura deste certame, no horário de 9:00 às 13:00 horas, conforme agendamento prévio a ser realizado junto à SEA pelo e-mail: engenharia@tjpa.jus.br, com pelo menos 03 (três) dias de antecedência da ocorrência da visita técnica.
- 8.15. É obrigatório, contudo, a apresentação de declaração informando que tomou conhecimento de todas as informações e condições para elaboração da proposta e execução do objeto da licitação, bem como de todos os itens da planilha e composição unitária. Compete à licitante fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todas as

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 2423105.15954607-8804 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202000513V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/TJPA/2020

especificações contidas no Termo de Referência, incluindo detalhes e demais documentos fornecidos pela Secretaria de Engenharia e Arquitetura para execução dos serviços. Por conseguinte, frisa-se que a proposta emitida pela empresa é DE SUA AUTORIA, contemplando todos os elementos para a completa execução dos serviços indicados em seus custos unitários.

8.16. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.17. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.18. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.19. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.20. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.23. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.25. As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 2423105.15954607-8804 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202000513V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/TJPA/2020

8.22.1. Declaração de que contratará pessoas presas ou egressas do sistema prisional, nos termos do Decreto nº 9.450/2018, acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo mínimo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

9.2. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto o licitante vencedor.

9.3. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

9.4. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema e em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.5. Para efeito do disposto no §5º do art. 109 da Lei nº. 8.666/1993, a vista do processo deste pregão fica franqueada às interessadas.

9.6. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

9.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 2423105.15954607-8804 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO202000513V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/TJPA/2020

10.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Ultrapassada as fases de lances e de negociação, será declarado vencedor o licitante que oferecer a proposta de menor preço e que atenda aos requisitos de habilitação.

11.2. O objeto deste pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

11.3. A homologação deste pregão compete ao Secretário de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

12. DO CONTRATO

12.1. Após homologado o resultado deste Pregão, o Tribunal convocará regularmente a empresa licitante vencedora para assinar o contrato, através da Coordenadoria de Convênios e Contratos, devendo as vias serem assinadas pela mesma no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação.

12.1.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste edital.

12.2. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

12.3. Quando da assinatura do contrato verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

12.4. Quando a licitante convocada não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocada outra licitante para assinar o contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e atendimento dos requisitos de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

12.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Engenharia e Arquitetura.

13. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

13.1. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o presente ato convocatório.

13.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência (Anexo I), decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

13.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 2423105.15954607-8804 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202000513V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/TJPA/2020

13.4. Os pedidos de esclarecimento referentes ao presente edital deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no seguinte endereço: licitacao@tjpa.jus.br.

13.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do termo de referência.

13.6. As impugnações e esclarecimentos encaminhados após as 16h somente serão considerados como recebidos no próximo dia útil.

13.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br para conhecimento da sociedade em geral e dos licitantes, e vincularão os participantes e a administração, cabendo às interessadas em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

13.8. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações serão divulgados em www.comprasgovernamentais.gov.br por meio do *link* Acesso livre – Pregões – Agendados.

13.9. A licitante, através de consulta permanente ao sítio www.comprasnet.gov.br, deverá manter-se atualizada quanto a quaisquer alterações e esclarecimentos sobre o edital, não cabendo a este Tribunal a responsabilidade por desconhecimento de tais informações, em face de inobservância da licitante quanto ao procedimento apontado neste item.

13.10. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.10.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Pará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato, e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/1993, garantido o direito à ampla e prévia defesa, a licitante que:

- a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, não retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame;
- e) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do objeto deste certame;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 2423105.15954607-8804 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202000513V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/TJPA/2020

14.2. Pelo atraso na entrega do objeto, pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, pelo não atendimento às especificações contidas no termo de referência (Anexo I), e descumprimento de qualquer obrigação prevista neste edital, no contrato e nos instrumentos afins, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará poderá aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções, além das previstas no **item 14.1**, garantida a ampla e prévia defesa:

- a) advertência;
- b) multa, nos termos descritos no **item 14.5**;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.3. As sanções previstas no **item 14.1** e nas alíneas *a* e *c* do **item 14.2** poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea *b* do **item 14.2**, facultada a defesa prévia da licitante contratada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que a licitante foi oficialmente comunicada, salvo para a sanção estabelecida no **item 14.2** alínea *c*, cuja defesa deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias, contado da abertura de vista.

14.4. A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a licitante contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedida pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

14.5. A multa é a sanção pecuniária que será imposta à licitante contratada pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

- a. Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia decorrência de atraso no cumprimento total ou parcial da execução do objeto, tomando por base o valor total ou parcial a que o atraso se refere;
- b. multa compensatória de até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor global da Ordem de Serviço/Ordem de Autorização/Empenho, na hipótese de execução do objeto em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência;

14.6. A multa será formalizada por termo de aplicação de penalidade e será executada após regular processo administrativo, garantida à licitante contratada o direito de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos dos §§2º e 3º do art. 86 da Lei nº. 8.666/1993, na seguinte ordem:

- a. pagamento espontâneo, por meio de Guia de Devoluções e Ressarcimentos – GDR que deverá ser emitida pela própria contratada no site do Tribunal de Justiça, no prazo de cinco dias úteis a contar da notificação;
- b. dedução dos pagamentos devidos pela Administração;
- c. desconto do valor da garantia prestada;
- d. cobrado judicialmente, após inscrição em Dívida Ativa.

14.7. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, ou no primeiro dia útil seguinte.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 2423105.15954607-8804 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202000513V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/TJPA/2020

14.8. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado o atraso não superior a 05 (cinco) dias.

14.9. O Tribunal de Justiça do Estado do Pará poderá, mediante despacho fundamentado, suspender a aplicação da penalidade de multa nos casos em que o valor for considerado irrisório.

a) Para fins de aplicação deste item, será considerado irrisório valor igual ou inferior a 2% (dois por cento) do previsto no art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

b) Nos casos de reincidência, mesmo que o valor da multa seja irrisório, a penalidade deverá ser aplicada cumulativamente com os efeitos e o valor de multa cuja exigibilidade tenha sido suspensa anteriormente.

c) Para determinar a reincidência no descumprimento do ajuste, serão considerados os antecedentes da licitante contratada nos últimos 12 (doze) meses, contados a partir da primeira ocorrência, ainda que sobrestada, não importando se decorrente de fato gerador distinto.

d) Para efeito de enquadramento como valor irrisório, deverá ser considerado, individualmente, cada evento incidente sobre o mesmo fato gerador da obrigação que resulte em aplicação da respectiva penalidade.

14.10. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e o contrato poderão ser rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que deverá ser penalizado na forma da alínea *b* do **item 14.5**.

14.11. A sanção pecuniária prevista na alínea *e* do **item 14.5** não se aplica nas hipóteses de rescisão que não ensejam penalidades.

14.12. A sanção de impedimento prevista no **item 14.1** será aplicada de acordo com os prazos a seguir:

a) por até 01 (um) ano, quando a licitante vencedora convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização (**item 14.1, a**); deixar de entregar a documentação exigida para o certame (**item 17.1, b**); ou não mantiver sua proposta, injustificadamente (**item 14.1, e**);

b) de 01 (um) a 02 (dois) anos, quando a licitante vencedora ensejar o retardamento da execução do objeto deste pregão, devendo ser considerados os prejuízos causados à Administração (**item 14.1, d**);

c) de até 02 (dois) anos, quando a licitante vencedora falhar na execução do objeto deste certame (**item 14.1, f**);

d) de até 05 (cinco) anos, quando a licitante apresentar documento falso ou fizer declaração falsa (**item 14.1, c**); fraudar na execução do objeto deste certame (**item 14.1, f**); comportar-se de modo inidôneo (**item 14.1, g**); ou cometer fraude fiscal (**item 14.1, h**).

14.13. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/TJPA/2020

sempre que a licitante contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção de impedimento aplicada.

14.14. A declaração de inidoneidade, sua extinção e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinados ou vinculados à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº. 8.666/1993.

14.15. Assegurado o direito à ampla e prévia defesa e ao contraditório, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e obrigatoriamente registrada no SICAF devendo constar:

- a) a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;
- b) o prazo do impedimento para licitar e contratar ou da declaração de inidoneidade;
- c) o fundamento legal da sanção aplicada;
- d) o nome ou a razão social da empresa punida, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal (CPF/CNPJ).

14.16. As sanções serão aplicadas pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à vista dos motivos informados na instrução processual.

14.17. É facultado à licitante contratada interpor recurso contra a aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento (suspensão temporária) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

14.18. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

14.19. Da declaração de inidoneidade aplicada caberá pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a penalidade, que deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

14.20. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal de serviços/fornecimento, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da execução dos serviços na nota fiscal, após verificada a conformidade da execução e documentação respectiva, através de crédito em conta corrente no Banco XXXXXX, Agência XXXXXX, conta corrente nº XXXXXXXXXX, mediante a apresentação de fatura emitida pela EMPRESA em correspondência ao objeto executado.

15.2. A nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/TJPA/2020

competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/1993.

15.3. No ato do pagamento será verificado se a contratada possui pendências quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

15.4. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação das penalidades estabelecidas em Lei, bem como, a rescisão contratual.

15.5. Poderá o TJPA descontar o valor correspondente aos danos a que a EMPRESA der causa das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

15.6. O TJPA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou a indenizações devidas pela EMPRESA, nos termos deste contrato.

15.7. Nenhum pagamento isentará a EMPRESA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do material/equipamento.

15.8. Para efeito de pagamento, o TJPA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

15.9. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a EMPRESA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TJPA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

16. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

16.1. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.2. A anulação do procedimento licitatório induz ao do contrato.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 2423105.15954607-8804 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202000513V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/TJPA/2020

16.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

16.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

17. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

17.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente pregão.

17.3. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

17.4. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente neste Tribunal.

17.4.1 Se o vencimento cair em dia que não houver expediente neste Tribunal, os prazos de que trata o **item 17.3** serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

17.5. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública virtual deste pregão constarão em contrato divulgado no sistema eletrônico.

17.7. É vedada a subcontratação para a execução do objeto desta licitação.

17.8. Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário de Brasília (DF) e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

17.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

17.10. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da competitividade e da disputa entre as interessadas.

17.11. As cópias deste edital poderão ser obtidas na sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, situado na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, Belém/PA, das 8 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, ao custo das cópias (impresso), ou gratuitamente em mídia magnética fornecida pela licitante ou através da internet, em www.tjpa.jus.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 2423105.15954607-8804 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202000513V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/TJPA/2020

17.12. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

17.13. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste pregão.

17.14. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

17.15. O resultado desta licitação será divulgado em www.comprasgovernamentais.gov.br e publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará.

17.16. As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

18. DOS ANEXOS

18.1. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Minuta do Contrato.

Belém, 06 de agosto de 2020.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
ÁUDIOVISUAIS PARA O AUDITÓRIO DO ANEXO II – SEDE TJPA



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 2423105.15954607-8804 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO202000513V02



1. DO OBJETO

Aquisição e instalação de equipamento audiovisual para o auditório do anexo II na sede do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação

O auditório do Anexo II da Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Pará terá capacidade para 600 ocupantes em sua configuração sem as divisórias removíveis de ambiente, adequando o espaço para um grande evento ou apresentação. Além desta configuração, o auditório terá a capacidade de se dividir, por meio de divisórias móveis, que correm apoiadas por trilhos sobre o forro, em ambientes menores, que poderão ser utilizados isoladamente ou em conjunto, possibilitando até a realização de mais de um evento de forma simultânea. Estas salas menores, denominadas salas multiuso, precisam ser adaptadas a qualquer tipo de demanda, principalmente à nova realidade de transmissão de dados e voz à distância (videoconferência), assim como, sistema de projeção de imagem e som.

Em 2019, esta Secretaria contratou o projeto de sistema de audiovisual (PA-MEM-2019/18182), para que no momento da realização da obra de construção do Anexo II, que já está em andamento, os sistemas citados sejam incorporados e entregues juntamente com os demais sistemas de instalações prediais do edifício.

Desta forma, se faz necessário iniciar o processo de viabilização de todos os equipamentos, sistemas de hardware e software, para que o auditório do Anexo II possa desempenhar da melhor maneira a função a qual foi projetado, atendendo às demandas deste TJPA.

2.2. Forma e o critério de seleção do fornecedor com a indicação da modalidade, o tipo de licitação e a forma de adjudicação

A licitação será na modalidade pregão eletrônico do tipo menor preço global, visto que se trata de aquisição de equipamentos com serviço de instalação, em lote único.

2.2.1. Dos critérios técnicos de habilitação

- a. As empresas interessadas em enviar cotação deverão apresentar, a título de habilitação, os seguintes documentos atualizados RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;
- b. Registro ou inscrição no Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA / Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU competente da região a que estiver vinculada, que apresente situação de regularidade e comprove atividade relacionada com o objeto da presente licitação.
- c. A LICITANTE deverá comprovar CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL: apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

licitante executou serviços, em prédio público ou comercial, de instalação de sistemas audiovisuais.

- d. Capacidade técnico-profissional – comprovação fornecida pela empresa, de que possui em seu quadro, no mínimo 01 (um) profissional de nível superior com formação em engenharia civil, engenharia elétrica/eletrônica/som devendo o mesmo ser detentor de atestado de capacidade técnica, devidamente registrado (s) no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado (os) da (s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT) expedida(s) pelos referido conselho que comprove que o profissional executou serviços, em prédios público ou privado, de instalação de sistemas audiovisuais;
- e. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Termo de Referência, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame. Em todas as hipóteses, salvo a última, deverá ser comprovada a responsabilidade técnica do profissional por meio de certidão do CREA ou CAU.
- f. Os quantitativos supracitados exigidos em cada situação deverão constar, em atestado, como forma de comprovar a capacidade logística e gerencial do licitante em executar os serviços com características similares.
- g. Deverá(ão) constar, preferencialmente, do(s) atestado(s) de capacidade técnico profissional, ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo CREA ou pelo CAU, em destaque, os seguintes dados: data de início e término dos serviços; local de execução; nome do contratante e da pessoa jurídica contratada; nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA ou no CAU; especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados.
- h. Os atestados de capacidade técnica referentes à capacidade técnica profissional devem obrigatoriamente estar vinculados às respectivas certidões de acervo técnico (CAT) por meio de carimbo do conselho (O carimbo comprova a vinculação do atestado à CAT) ou registradas eletronicamente cuja veracidade possa ser verificada nos endereços eletrônicos dos respectivos conselhos.

2.3. Do impacto ambiental

Em cumprimento da orientação do Conselho Nacional de Justiça para que os Tribunais adotem políticas públicas visando à formação e à recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, na entrega dos produtos os interessados deverão cumprir as seguintes orientações:

- Entregar produtos preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA/SLTI/MPOG N.º 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 2423105.15954607-8804 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO202000513V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

• Entregar produtos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na Diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous), conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA/SLTI/MPOG N.º 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Especificação técnica detalhada do objeto

Todas as especificações técnicas, quantidades e desenhos técnicos esquemáticos estão presentes nos Anexos I e II deste termo de referência.

Todas as referências de marcas/fornecedores de equipamentos são unicamente para caracterizar referência de qualidade dos produtos, podendo o licitante fornecer equipamento similar, com características comprovadamente equivalentes ou superiores ao produto especificado.

3.2. Do regime de execução do contrato no caso de serviço, ou forma de fornecimento

O objeto trata de fornecimento de equipamento e de serviço de instalação que será realizado por regime de execução indireta por preço global.

Contudo, só será considerado executado, em termos de recebimento pela fiscalização e pagamento, quando a instalação for concluída satisfatoriamente.

3.3. Das obrigações contratuais

3.3.1 Das obrigações do contratante

- A. Permitir acesso dos representantes e empregados da CONTRATADA às suas dependências para a entrega dos materiais;
- B. Aceitar o produto que atenda aos requisitos constantes neste Termo de Referência;
- C. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- D. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens com as especificações constantes deste Termo de Referência para fins de aceitação provisória e definitiva dos produtos;
- E. Efetuar o pagamento após a entrega dos produtos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Termo de Referência e mediante a apresentação de Nota Fiscal acompanhada das documentações exigidas;
- F. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre atrasos ou quaisquer intercorrências impróprias, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- G. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA.

3.3.2 Das obrigações da contratada

- A. Entregar os produtos em estrita observância das especificações, no prazo indicado neste Termo de Referência;
- B. Atender prontamente a quaisquer exigências do TJPA, inerentes aos objetos deste Termo de Referência;
- C. Comunicar ao TJPA, em até 24h horas que antecedem as datas de entrega dos produtos, os motivos que eventualmente possam impossibilitar o cumprimento do acordado, com a devida comprovação;



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 2423105.15954607-8804 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202000513V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

- D. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam na prestação do serviço;
- E. Arcar com qualquer prejuízo causado ao TJPA ou a terceiros por seus empregados, durante a entrega dos materiais;
- F. Informar ao TJPA sobre qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes do instrumento, tais como: mudança de endereço, telefone, e-mail, fax, dissolução da sociedade, falência e outros;
- G. A CONTRATADA ficará obrigada a comunicar por escrito a FISCALIZAÇÃO do TJPA qualquer eventualidade ocorrida durante a execução do objeto do contrato;
- H. É expressamente vedada à CONTRATADA:

H.1. A veiculação de publicidade acerca do instrumento obrigacional, salvo se houver prévia autorização da Presidência do TJPA.

3.4. Da dinâmica de execução

Os equipamentos, depois de terem suas especificações aceitas pela fiscalização, deverão ser instalados no auditório do Anexo II – Sede, sito à Av. Almirante Barroso, Nº 3089, bairro Souza, Belém-PA. A data de início dos serviços de instalação deverá ser acordada com a fiscalização obedecendo os prazos do item 3.7.1 deste Termo de Referência.

3.5. Dos instrumentos formais de solicitação de fornecimento dos bens e/ou de prestação de serviços e das demais formas de comunicação

- A. Em atenção ao atual cenário, a solicitação de demanda será feita com o encaminhamento da nota de empenho e/ou ordem de serviço para o e-mail da contratada, que deverá constar na proposta apresentada, ressaltando que a notificação deve ser respondida de imediato indicando o recebimento da documentação; caso o CONTRATADO não responda o e-mail no prazo de 24 (quarenta e oito) horas, será contabilizada a leitura automática ao fim do referido período, para todos os efeitos;
- B. A CONTRATADA deverá fornecer previamente os contatos de e-mail e telefone de seu(s) preposto(s). Estes serão os principais canais de comunicação a serem utilizados durante a execução do contrato, devendo as partes optarem pelo uso preferencial de e-mails, para geração de registros documentais;
- C. Toda e qualquer documentação produzida durante a execução contratual (a saber: ordens de serviço, notas de empenho, termos de recebimento, ofícios, notificações, etc.) será realizada preferencialmente via correio eletrônico, que deve ser respondido de imediato indicando o recebimento da documentação;
- D. Caso a CONTRATADA não responda à mensagem de correio eletrônico no prazo de 02 (dois) dias úteis, com a exceção do caso estabelecido no item A, será contabilizada a leitura automática ao fim do referido período, e caso a EMPRESA não atenda aos telefones fornecidos no mesmo prazo, a fiscalização poderá iniciar processo administrativo para aplicação de penalidade. Não serão acatadas alegações de falhas ou dificuldades técnicas no recebimento das mensagens;
- E. Todos os serviços devem ser informados e acordados previamente com a equipe de fiscalização do TJPA, para que seja feita documentação informativa para os servidores do edifício caso necessário.

3.6. Do prazo de vigência

A vigência do contrato será de 08 (oito) meses, com vistas a salvaguardar todo o período necessário à instrução administrativa imediatamente posterior à contratação, execução, recebimento do objeto, pagamento e demais diligências necessárias.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 2423105.15954607-8804 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202000513V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

3.7. Demais prazos

3.7.1. Prazo de entrega dos bens / execução dos serviços

O prazo para o fornecimento e execução dos serviços será de 4 (quatro) meses.

3.7.2. Prazo de garantia dos bens / serviços

O prazo de garantia será de, no mínimo, 1 (um) ano para equipamentos e 03 (três) anos para a parte de infraestrutura física (serviços de engenharia civil).

3.8. Garantia contratual

- A. O adjudicatário prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do objeto, cujos critérios, termos e condições serão estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato.

3.9. Indicadores de níveis de serviço

Não se aplica por não se tratar de serviço de natureza continuada, bem como por dispor de somente uma etapa para efeitos de recebimento e pagamento.

3.10. Do recebimento

Não haverá recebimento de materiais, pois trata-se de aquisição de equipamento e posterior instalação em lote único. Desta forma, o recebimento se dará de forma provisória e definitiva no auditório do Anexo II - Sede após a realização dos serviços de instalação e testes finais, entretanto, mesmo não constituindo uma fase no processo, os equipamentos deverão ter suas especificações aprovadas pela fiscalização.

3.10.1. Do recebimento provisório

Como trata-se o objeto de aquisição e posterior instalação de equipamentos em lote único, o recebimento provisório será efetivado para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação do objeto licitado, sendo efetuado no momento da entrega da instalação dos equipamentos, que terão sua especificação verificada pela fiscalização em até 5 (cinco) dias úteis.

Os serviços deverão ser entregues à fiscalização sem instalações provisórias e com os ambientes livres de entulho ou sujeira, sendo a CONTRATADA responsável pela limpeza dos mesmos.

Ao término dos serviços, a CONTRATADA deverá comunicar à fiscalização a conclusão destes, para que seja agendada vistoria de recebimento. Nesta vistoria, a CONTRATANTE irá conferir os quantitativos, a qualidade dos serviços e a limpeza dos ambientes.

3.10.2. Do recebimento definitivo

O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:

- A. Compatibilidade dos bens e serviços de instalação realizados com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
- B. Conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (TJPA), descrição do material/serviços entregues, quantidade, preços unitários e total;
- C. Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo de até 5 (cinco) dias úteis;



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 2423105.15954607-8804 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202000513V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

- D. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas no certame ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a empresa fornecedora será obrigada a substituí-los em 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação da Administração.

3.11. Da forma de pagamento

- A. O pagamento será efetuado após o recebimento do objeto pela fiscalização, em até 30 (trinta) dias, a contar da data do atesto da nota fiscal;
- B. As notas fiscais deverão vir acompanhadas obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/1993;
- C. No ato do pagamento será verificado se a contratada possui pendências quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS) e a regularidade perante à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).
- D. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação das penalidades estabelecidas em Lei, bem como, a rescisão contratual.

3.12. Classificação orçamentária com a indicação da fonte de recurso do orçamento do órgão e a indicação da nota de reserva

- Notas de Reservas N° 810, 811 e 814 (Ação - 02.061.1417.7640 - Ampliação da Infraestrutura Física do Poder Judiciário - 2° Grau);
- Notas de Reservas N° 755, 815, e 816 (Ação - 02.061.1417.8655 - Aparelhamento das Unidades Judiciárias 2° Grau).

3.13. Da transferência de conhecimento

Como parte desta contratação, no item 7 da planilha de especificações e quantitativos, Processo de Implantação, estão previstos serviços de treinamento e acompanhamento inicial da operação do sistema audiovisual do auditório do Anexo II – Sede.

3.14. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

Não se aplicam nesta contratação.

3.15. Da qualificação técnica do profissional

Ver item 2.2.1 deste Termo de Referência.

3.16. Dos papéis a serem desempenhados

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 2423105.15954607-8804 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202000513V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato	TJPA	Equipe composta pelo gestor do contrato, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.
Fiscal Demandante do Contrato	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Administrativo do Contrato	TJPA	Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.
Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.
Preposto	Contratada	Funcionário representante da empresa contratada, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao órgão contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

Equipe de apoio da contratação (quando se tratar de licitação)		
Integrante Demandante Nome: Gustavo Araújo de Souza Leão Matrícula: PA 174611	Integrante Demandante Nome: Matrícula: Telefone:	Integrante Técnico Nome: Max Jorge Machado Santos Matrícula: PA 161411



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 2423105.15954607-8804 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202000513V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Telefone: 91 3205 3142 E-mail: gustavo.leao@tjpa.jus.br	E-mail:	Telefone: 91 3205 3186 E-mail: max.machado@tjpa.jus.br
--	---------	--

Gestor do Contrato/ Fiscal demandante* Nome: Gustavo Araújo de Souza Leão Matrícula: PA 174611 Telefone: 91 3205 3142 E-mail: gustavo.leao@tjpa.jus.br	Fiscal Técnico Nome: Max Jorge Machado Santos Matrícula: PA 161411 Telefone: 91 3205 3186 E-mail: max.machado@tjpa.jus.br	Fiscal Administrativo Nome: Matrícula: Telefone: E-mail:
--	--	--

*Por se tratar de serviços gerais de competência da Secretaria de Engenharia e Arquitetura, optou-se por unir as funções de gestor do contrato e fiscalização.

3.17. Das sanções

Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/1993, e no caso de atraso injustificado, de inexecução total ou parcial ou de execução em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, a CONTRATADA ficará às penalidades previstas no instrumento convocatório e contrato, observando-se os seguintes percentuais de multa:

- Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia decorrência de atraso no cumprimento total ou parcial da execução do objeto, tomando por base o valor total ou parcial a que o atraso se refere;
- Multa compensatória de até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor global da Ordem de Serviço/Ordem de Autorização/Empenho, na hipótese de execução do objeto em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência;

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.1. Visita técnica

Visando oferecer melhores condições às licitantes interessadas para a elaboração de suas propostas financeiras é **facultada** a visita técnica ao local dos serviços, para que possam tomar conhecimento de todos os aspectos que influenciem direta ou indiretamente na execução dos serviços.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 2423105.15954607-8804 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO202000513V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

A visita poderá ser efetuada até a véspera da sessão de abertura deste certame, no horário de 9:00 às 13:00 horas, conforme agendamento prévio a ser realizado junto à SEA pelo e-mail: engenharia@tjpa.jus.br, com pelo menos 03 (três) dias de antecedência da ocorrência da visita técnica.

É obrigatório, contudo, a apresentação de declaração informando que tomou conhecimento de todas as informações e condições para elaboração da proposta e execução do objeto da licitação, bem como de todos os itens da planilha e composição unitária. Compete à licitante fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todas as especificações contidas no Termo de Referência, incluindo detalhes e demais documentos fornecidos pela Secretaria de Engenharia e Arquitetura para execução dos serviços. Por conseguinte, frisa-se que a proposta emitida pela empresa é DE SUA AUTORIA, contemplando todos os elementos para a completa execução dos serviços indicados em seus custos unitários.

4.2. Tensão dos Equipamentos

Todos os equipamentos que necessitem de fonte de alimentação deverão ser fornecidos em 127V ou possuir chave de tensão 127/220 Volts

4.3. Dúvidas

Em caso de dúvida na interpretação dos elementos técnicos, as interessadas deverão fazer questionamentos direcionados a Comissão de Licitação que encaminhará ao corpo técnico da SEA/TJPA para os esclarecimentos necessários.

Belém, 08 de julho de 2020.

Gustavo Leão - PA174611
Integrante Demandante

Max Santos – PA161411
Integrante Técnico

Carmem Barbalho – PA122297
Integrante Administrativo



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 2423105.15954607-8804 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO202000513V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ANEXO I

Especificações e valores estimados dos itens que compõem
o objeto



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 2423105.15954607-8804 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO202000513V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	AUDITÓRIO TÉRREO - ÁUDIO					
1.1	MICROFONE CONDENSADOR ELETRETO, GOOSNECK, COM BASE E HASTE 18", CARDÍOIDE	11	SHURE ou equivalente	CVG 18+BASE CVD	1.721,80	18.939,80
1.2	SISTEMA MICROFONE SEM FIOS, UHF, DE MÃO	1	SHURE ou equivalente	BLX 24 BR/SM 58	5.676,88	5.676,88
1.3	MIXER ÁUDIO (16x4)	1	SOUNDCRAFT ou equivalente	SÉRIE FX	3.665,21	3.665,21
1.4	PROCESSADOR DIGITAL (8x8), DIGITAL, I/O, PROGRAMÁVEL	1	BSS ou equivalente	BLU 100	14.557,07	14.557,07
1.5	CAIXA ACÚSTICA COLUNE LINE ARRAY, COMPACTA	4	FZ ou equivalente	1203 A	12.889,09	51.556,36
1.6	SUB GRAVE COMPACTO	2	FZ ou equivalente	SUB 15 A	12.411,68	24.823,36
1.7	AMPLIFICADOR POTÊNCIA DUPLO (2X200) WATTS RMS, COM VOLUME POR CANAL, LINHA 70/100V	2	SANKYA ou equivalente	SK 400	3.192,75	6.385,50
1.8	CAIXA ACÚSTICA "IN CEILING" PARA SALAS	15	JBL ou equivalente	6"2 VIAS	490,96	7.364,40
1.9	MIXER ÁUDIO (8x2)	3	SOUNDCRAFT ou equivalente	SÉRIE FX	2.348,85	7.046,55
1.10	PAINEL CONEXÃO ÁUDIO PARA SALAS	3	CUSTOM ou equivalente	CUSTOM	573,38	1.720,14
1.11	CAIXA ACÚSTICA MONITOR DE CABINE, ATIVA	2	JBL ou equivalente	2 VIAS/6"/50WATTS	1.177,85	2.355,70
1.12	FONE OUVIDO FECHADO	1	AKG ou equivalente	K 182	922,85	922,85
1.13	CAIXA ACÚSTICA RETORNO DE PALCO, ATIVA, COMPACTA	2	FZ ou equivalente	205A	8.582,30	17.164,60
2	VÍDEO					
2.1	CAMERA REMOTA COM RESOLUÇÃO FULL HD, CONTROLE PTZ (SILENCIOSO), ZOOM COM FOCO (4.3 - 129), nrm VARREDURA HORIZONTAL MÍNIMA DE 150°, COM PRÉ-SET, INTERFACE RS 232, SAÍDA HDMI	2	CONFERENCE ou equivalente	PTZ/20x	14.778,69	29.557,38
2.2	MÓDULO MATRIZ/SWITCHER PARA SINAIS HDMI, COM 8 ENTRADAS E 8 SAÍDAS, COM DIRECIONAMENTO SIMULTÂNEO DE QUALQUER ENTRADA COM QUALQUER SAÍDA HDTV/HDCP/EDID, RS 232	1	KRAMER ou equivalente	VS 88 HD	41.761,93	41.761,93
2.3	CONJUNTO TX-RX PARA SINAL HDMI - VIA CAT 6	10	GOLDEN ou equivalente	60m	2.881,32	28.813,20
2.4	VÍDEO PROJETO, LASER, RESOLUÇÃO WUXGA (1.920x1200), 5.000 ANSI LUMENS, COM LENTE (1,40 - 2,40)	2	CHRISTIE ou equivalente	LWU 530	33.364,14	66.728,28
2.5	VÍDEO PROJETO SHORT VIEW, 3500 ANSILUMENS (1280x800)	3	EPSON ou equivalente	635 WI	14.242,20	42.726,60



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 2423105.15954607-8804 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202000513V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

2.6	TELA PROJEÇÃO PARA AUDITÓRIO, ELÉTRICA, BOBINÁVEL FORMATO 16:10. 210 " (4,50x2,80)m	2	PROJETELAS	210 EWAM	10.712,30	21.424,60
2.7	TELA PROJEÇÃO PARA AUDITÓRIO, ELÉTRICA, BOBINÁVEL FORMATO 16:10. 135 " (2,95x1,85)m	3	PROJETELAS	136 EWAM	5.366,51	16.099,53
2.8	MONITOR DE PALCO COM SUPORTE ESPECIAL, DE PISO, COM AJUSTE DE ALTURA E RODÍZIO	1	LG	49 SE	6.575,79	6.575,79
2.9	CONVERSOR DE VÍDEO STREAMING PARA TRANSMISSÕES AO VIVO, COM ENCODER H.264	1	DATA VÍDEO	NV-25	10.956,70	10.956,70
2.10	MÓDULO VÍDEO CONFERÊNCIA, MULTIPONTO, RESOLUÇÃO HD, COM CÂMERA ACOPLADA, COM ENTRADA AUXILIAR PARA CÂMERA EXTERNA	1	POLYCOM	HDX-7000	52.615,32	52.615,32
3	AUDITÓRIO TÉRRO - AUTOMAÇÃO CONTROLE OPERACIONAL					
3.1	CENTRAL DE CONTROLE DE AUTOMAÇÃO, COM PROCESSADOR DE ALTA VELOCIDADE, 8GB MEMÓRIA, PORTAS RS 232/485/SERIAL IR/RELES/REDE	1	AMX	NX 3200	21.085,16	21.085,16
3.2	FONTE ALIMENTAÇÃO PARA CENTRAL CONTROLE, AMX	1	AMX	P S-4	1.255,46	1.255,46
3.3	SWITCHER 12 PORTAS	2	DLINK	12P/10/100	640,19	1.280,38
3.4	ROTEADOR WIFI	2	DLINK	ALTA PERFORMANCE	341,84	683,68
3.5	TABLET WIRELESS WI FI, COM TELA 9,7 POLEGADAS (OU SUPERIOR) - APPLE	1	APPLE	32G/WI-FI	4.186,77	4.186,77
3.6	LICENÇA USO PARA TABLET DO SOFTWARE DA CENTRAL DE CONTROLE AMX	1	AMX	TPC	3.271,10	3.271,10
4	ELÉTRICA					
4.1	QUADRO ENERGIA BIFÁSICO 220V (vide item 5.1 do memorial)	1	CUSTOM	CUSTOM	1.337,50	1.337,50
4.2	DISTRIBUIDOR ENERGIA COM VOLTÍMETRO DIGITAL, 20A, COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS, COM 8 SAÍDAS, FILTROS HARMÔNICOS - MASTER PL VT 08	1	MASTER	PL VT 08	3.163,40	3.163,40
4.3	DISTRIBUIDOR ENERGIA COM SISTEMA ILUMINAÇÃO LED, PARA RACK, COM PROTEÇÃO - MASTER RL	1	MASTER	RACK LIGHT	2.752,68	2.752,68
4.4	DISTRIBUIDOR ENERGIA PARA RACKS VOLANTES DAS SALAS	2	MASTER	MP 2x4T	1.641,34	3.282,68
5	ACESSÓRIOS					
5.1	RACK FECHADO, DE PISO, COM RODÍZIO, PADRÃO 19", 32x570mm, COM PORTAS FRONTAL E TRASEIRA, COM DUPLA VENTILAÇÃO E ACESSÓRIOS DE MONTAGEM	1	CUSTOM	CUSTOM	2.861,89	2.861,89
5.2	RACK FECHADO DE PISO, COM RODÍZIO, PADRÃO 19", 16x470mm, COM PORTA FRONTAL E TRASEIRA, COM GAVETA BASCULANTE PARA MIXER ÁUDIO, COM SUPORTE EXTERNO PARA LAPTOP	3	CUSTOM	CUSTOM	1.869,73	5.609,19
5.3	JOGO DE SUPORTES PARA VÍDEO PROJETORES, CAMERAS, CAIXAS ACÚSTICAS, COM ISOLAÇÃO ELÉTRICA E CABOS DE SEGURANÇA	1	CUSTOM	CUSTOM	7.637,32	7.637,32
5.4	JOGO DE EXTENSÕES DE SINAL ÁUDIO, VÍDEO e ENERGIA, COMPATÍVEL PARA A QUANTIDADE E CAPACIDADE DE TODOS OS	1	CUSTOM	CUSTOM	4.816,67	4.816,67



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 2423105.15954607-8804 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202000513V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

	EQUIPAMENTOS VOLANTES DE PALCO E CABINE, INCLUINDO PCs.					
5.5	RACK ESPECIAL E VOLANTE PARA SISTEMA DE VÍDEO CONFERÊNCIA, COM SUPORTE PARA TV 49"	1	CUSTOM	CUSTOM	2.677,14	2.677,14
5.6	CABO CAT 7, STP, LSZH - 4Px23 AWG	600	CAT 6E	KRAMER	28,21	16.926,00
5.7	CABO CAT 5E, SPT, 4Px23 AWG	600	CAT 5T	FURUKAWA	4,36	2.616,00
5.8	CABO ÁUDIO BALANCEADO, 2x22 AWG, COBRE DE FIOS DE TEMPERA MOLE, BLINDAGEM MALHA TRINCADA, IMPEDÂNCIA 60 OHMS, CAPA PVC COM RETARDADO DE CHAMA	400	2x22	AMPHENOL	9,95	3.980,00
5.9	CABO ÁUDIO PAR TRANÇADO, 22xAWG, COBRE DE FIOS DE TEMPERA MOLE, ISOLAMENTO 300V, CAPA PVC COM RETRDADO DE CHAMA	200	2x22	NORMATIZAD O	6,03	1.206,00
5.10	CABO ELÉTRICO 3 VIAS, ENCAPADO PP, EM PVC, ANTI-CHAMAS	400	3x2,5mm²	NORMATIZAD O	6,19	2.476,00
5.11	CABO ELÉTRICO 3 VIAS, ENCAPADO PP, EM PVC, ANTI-CHAMAS	200	3x4,0mm²	NORMATIZAD O	10,85	2.170,00
5.12	JOGO DE CONECTORES (XLR, POWERCON, RCA, RJ 45, DB9, ELÉTRICOS), CONFORME CONFIGURAÇÕES DO SISTEMA	1	CUSTOM	CUSTOM	3.366,67	3.366,67
6	ACESSÓRIOS DE INFRAESTRUTURA					
6.1	ELETROCALHA DE CONTRAPISO EM CHAPA ZINCADA, CORRUGADA, DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, ADERÊNCIA AO CONCRETO, 3 VIAS	50	MOPADUTO/ CONTRAPISO ou equivalente	3 VIAS	115,03	5.751,50
6.2	ELETROCALHA DE CONTRAPISO EM CHAPA ZINCADA, CORRUGADA, DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, ADERÊNCIA AO CONCRETO, 5 VIAS	15	MOPADUTO/ CONTRAPISO ou equivalente	5 VIAS	128,36	1.925,40
6.3	CAIXA DE TOMADA LUME, 3x70, 76mm PARA CONTRAPISO, COM ACESSÓRIOS PARA ELÉTRICA E LÓGICA	7	CAIXA LUME PARA CONTRAPISO ou equivalente	LUME ALT 76	236,33	1.654,31
6.4	JOGO DE ACESSÓRIOS (CURVAS/DESNÍVEL), PARA ELETROCALHAS MOPA E CAIXAS LUME DE ACORDO COM CONFIGURAÇÃO DE EXECUÇÃO	1	MOPA/LUME ou equivalente	CUSTOM	2.750,00	2.750,00
6.5	ELETROCALHA PARA CONDUÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DADOS, IMAGENS, TIPO "U", COM SEPARAÇÃO INTERNA, SEM TAMPA, PARA USO NO ENTREFORRO, METÁLICA	100	MOPA ou equivalente	(150x100)	73,90	7.390,00
6.6	PERFILADO METÁLICO PARA CONDUÇÃO DE CABOS, DADOS, IMAGEM, TIPO "U"	80	MOPA ou equivalente	3,8X3,8)mm²	37,13	2.970,40
6.7	JOGO DE ACESSÓRIOS (JUNÇÃO, ESTRUTURAÇÃO), PARA MONTAGEM DA INFRAESTRUTURA DE TETO, DE ACORDO COM A CONFIGURAÇÃO	1	MOPA ou equivalente	CUSTOM	1.640,00	1.640,00
7	IMPLANTAÇÃO					





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

7.1	PROCESSO IMPLANTAÇÃO • DIAGRAMA DE BLOCOS (CONFERENCIA DO PROJETO) • RELATÓRIO PRELIMINAR DAS MONTAGENS, COM CONFERENCIA DA INFRA-ESTRUTURA EXISTENTE. • DOCUMENTAÇÃO DE EVENTUAIS PROBLEMAS DE INFRA-ESTRUTURA/ PROJETO, OU DOCUMENTAÇÃO DE APROVAÇÃO. • SERVIÇOS ENFIAÇÃO/ CONEXÃO • TESTES PRELIMINARES. • ALINHAMENTO SISTEMA. • APLICAÇÃO DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO. • TESTES DEFINITIVOS • DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA (AS BUILT/ MANUAIS OPERACIONAIS) • ART DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL. • LAY OUT DISTRIBUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (APRESENTAR PROJETO PRELIMINAR). • FIXAÇÃO DE TODOS EQUIPAMENTOS. • CABLAGEM COM PRUMADAS INDEPENDENTES (AC/ SINAIS/ SPEAKERS). • PAINEL DE AC PARA CADA RACK, COM ISOLAÇÃO. • PAINÉIS CEGOS COM INFORMATIVO. • MÓDULO DE VENTILAÇÃO. • PAINÉIS DE CONEXÃO (COM LAY OUT INFORMATIVO EM BAIXO RELEVO, PINTURA ELETROSTÁTICA). • BANDEJA DE FIXAÇÃO PARA EQUIPAMENTOS.	1			105.718,59	105.718,59
7.2	DIRETRIZES DOS TESTES E AJUSTES • CONFERENCIA DA CABEAÇÃO E PONTOS INSTALADOS CONFORME AS BUILT. • TESTE DE CONTINUIDADE DOS CABOS E CHECK FASE. • CURVAS DE IMPEDÂNCIA E SPL DO SISTEMA. • CURVAS DE EQUALIZAÇÃO ADOTADAS PARA OS PROCESSADORES E EQUALIZADORES. • DOCUMENTAÇÃO DOS PARÂMETROS ADOTADOS. • EQUIPAMENTOS MEDIÇÃO • O TESTADOR CABOS (MULTI-CONECTORES) • O TESTADOR DE ATERRAMENTO • O GERADOR DE RUÍDO ROSA O TESTADOR DE FASE • O VÍDEO TESTE GERADOR • DIRETRIZES DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA. • DESCRITIVO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA, PASSO POR PASSO. • RELAÇÃO DOS PRINCIPAIS PROBLEMAS QUE PODEM OCORRER, COM PROCEDIMENTO DE AJUSTE. • ROTINA DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS. • RELAÇÃO DE PEÇAS QUE O CLIENTE DEVE	1			29.272,77	29.272,77





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

	MANTER EM ESTOQUE. • DIRETRIZES DE TREINAMENTO E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS. • O TREINAMENTO OPERACIONAL PARA NO MÁXIMO (2) TÉCNICOS, COM (2) PERÍODOS DE (4) HORAS.					
7.3	FRETE E DESPESAS GERAIS - (3% VALOR EQUIPAMENTOS)	1			17.500,00	17.500,00
8	TOTAL GERAL					R\$ 754.652,41

Os valores estimados são resultantes da pesquisa de mercado realizada pelo Departamento de Patrimônio e Serviços



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 2423105.15954607-8804 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO202000513V02





Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 2423105.15954607-8804 - consulta à autenticidade em <https://apps.tpa.jus.br/siga-autenticidade/>

LEGENDA - INFRAESTRUTURA

- | | |
|----|--|
| 01 | NAVE CAIXA DE FIBRA (FIBROGLAS) 4 X 6 M. MONTADA SOBRE O EIXO DE PROJEÇÃO BORNÁVEL, LITE ELÉTRICA, MONTADA SOBRE O FORNO DA PLATEIA. COM SUPORTE DE PARAFUSO AUTÔNOMAMENTE |
| 02 | CONSULTO DE CAIXAS DE SOM "LIVE ARRAYS" MONTADAS LATERAIS, COM SUPORTE DE PARAFUSO AUTÔNOMAMENTE |
| 03 | USO PROJETO MONTAGEM COM SUPORTE COM SOLTAMENTO E AJUSTE DE ALTURA |
| 04 | USO PROJETO MONTAGEM COM SUPORTE COM SOLTAMENTO E AJUSTE DE ALTURA |
| 05 | USO PROJETO MONTAGEM COM SUPORTE COM SOLTAMENTO E AJUSTE DE ALTURA |
| 06 | PLATEIA DE PROJEÇÃO BORNÁVEL, LITE ELÉTRICA, MONTADA SOBRE O FORNO DO PÉLO |
| 07 | CÂMERA FITZ, COM SUPORTE ESPECIAL, PARA CAPTAÇÃO DO PLATEIA |
| 08 | CÂMERA FITZ, COM SUPORTE ESPECIAL, PARA CAPTAÇÃO DO PLATEIA |
| 09 | PLATEIA DE PROJEÇÃO BORNÁVEL, LITE ELÉTRICA, MONTADA SOBRE O FORNO DA PLATEIA DAS SALAS |
| 10 | CAIXA DE PROJEÇÃO "MOPA STP" DE PRISO, MONTADA EM CONSÓCIO COM ELÉTRICA MOPA STP |
| 11 | INTERLIGACÃO PRISO, COM ELÉTRICA DA 100V/50Hz |
| 12 | ESPAÇO 80 X 160 CM PARA MONTAGEM DA CAIXA ACÚSTICA SUB GRAVE, DIMENSÕES: 800 X 500 X 160 (L x A x P)mm |
| 13 | CAIXA ACÚSTICA EMBUTIDA NO FORNO (800X160) |
| 14 | CAIXA DE TOMADA STP PARA CONTRAPISO, COM ACESSÓRIOS DE MONTAGEM ELÉTRICA, DADOS E MULTIS |

QF_AV - MONTADO NA PAREDE DA CABINE

- | | |
|-------------|--|
| | PERFILADO 3,8 x 3,8 INTERLIGANDO ELETROCALHA MASTER E PONTOS DIVERSOS |
| | ELETRODUTO DE 1" - NO PISO |
| | ELETROCALHA MOPADUTO DE 3 VIAS PARA CONTRAPISO - PISO |
| | ELETROCALHA MOPADUTO DE 5 VIAS PARA CONTRAPISO - PISO
OBS.: INTERLIGA SALAS COM AUDITÓRIO |
| 150 X 100 T | ELETROCALHA MASTER (150 x 100)mm - TETO |

OBSERVAÇÃO:

- 1) O POSICIONAMENTO DAS ELETROCALHAS DEVE SER COMPATIBILIZADO NA EXECUÇÃO, COM AS OUTRAS DISCIPLINAS, INTERFERÊNCIAS DE OBRA, ADEQUANDO-SE AO MELHOR ENCAMINHAMENTO
- 2) O NOVO LAYOUT DA CABINE TÉCNICA DEVE SER AVALIADO E APROVADO PELA ARQUITETURA



QUADRO DE ÁREAS		ÁREAS	ORIENTAÇÃO
		3089,31 M²	
	ÁREA CONSTRUIDA	2.234,47 M²	
	ÁREA PASSADOURO	109,45 M²	

1. TUDO O QUE FORA DE E DENTRO DO ESTÁDIO DEBEM SER MEDIDO, EXCETO O DADO INDICADO

N	DATA	AUTOR	MODIFICAÇÃO

DECLARAMOS QUE A AVALIAÇÃO DO PRODUTO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DO MUNICÍPIO, DO CENÁRIO DE PRESERVAÇÃO DO DE PRÉDIO DE LUTA.

DE ACORDO

_____, _____

_____, _____

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO PARÁ

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO PARÁ

PROCURADOR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

PODER JUDICIÁRIO

Cineplast Industrial LTDA

PROCESSO	ANEXO II - PRÉDIO SEDE	PROLATO	EXCETO/OUTRO
PROCESSO	Aut. Arquivo N° 0088 - Bairro Socor - CEP: 66013-710 - Belém, PA.		DE AC.

CORTES - ESTUDO DE VISIBILIDADE

AR-13

MEMORIAL TÉCNICO DOS SISTEMAS DE ÁUDIO E VÍDEO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

REV.00 – JULHO - 2019

1 – INTRODUÇÃO

O presente memorial apresenta os descritivos técnicos e operacionais, as normas de implantação e as plantas que devem ser consideradas na elaboração das propostas. Tem como objetivo a melhoria e atualização técnica dos sistemas AV, visando transmissões de áudio com alta inteligibilidade, com dispersão sonora homogênea, transmissões de vídeo em alta resolução (HD), recursos técnicos para (GRAVAÇÃO/EDIÇÃO/TRANSMISSÃO DIGITAL), adequação da cabine de operação.

A configuração dos espaços prevê os seguintes ambientes:

- AUDITÓRIO PLENO – 600 lugares
- AUDITÓRIO FRENTE – 370 lugares
- SALAS A+B+C
- SALAS A+B
- SALA A
- SALA B
- SALA C

1.1– RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DO PROJETO

- PLANTA INFRAESTRUTURA – AV - PISO
- PLANTA INFRAESTRUTURA – AV – TETO
- PLANILHA ESPECIFICAÇÕES - ORÇAMENTÁRIA

2 – SONORIZAÇÃO

O sistema de áudio e vídeo tem características específicas de utilização, possibilitando a utilização dos espaços com as configurações previstas no item 1, com adequação a arquitetura e acústica, operação do “CORNER CABINE TÉCNICA” para o auditório e operação local para as salas.

Previstos as utilizações:

- PALESTRAS/CONFERÊNCIAS
- AUDIÊNCIAS
- EVENTOS COM TRANSMISSÃO “STREAMING”
- EVENTOS COM VÍDEO CONFERÊNCIA

2.1 – CAPTAÇÃO E PROCESSAMENTO – Previsto autorização de microfones tipo GOOSNECK, com fios para mesa dos palestrantes e microfones sem fios para a platéia. Nas salas menores previstos microfones





Avenida Otávio Tasca, 317 / Vinhedo - SP - CEP 13283-040 - Tel.:(19) 3309-1632
www.cineplast.com.br / cineplast@cineplast.com.br
CNPJ:60.468.535/0001-13 -IE 105.338.297

de mão com fios. O processamento dos sinais de áudio será digital, com pré-ajustes eletroacústicos e via mixer de áudio para volumes e equalização individual.

2.2 – ELETROACÚSTICA

2.2.1 – CÁLCULO SISTEMA ELETROACÚSTICO

Para que um sistema de sonorização funcione satisfatoriamente em um ambiente fechado, temos CONDIÇÕES BÁSICAS que devem ser atendidas:

- A variação de SPL entre ouvintes mais próximos da fonte sonora (LINE ARRAY) e o mais distante não pode ser maior do que 10 dB.
- Para ouvinte mais distante a perda de articulação não pode ser maior que 10% para obtermos uma BOA INTELIGIBILIDADE
- ÂNGULO COBERTURA – No eixo da fonte sonora a pressão sonora é normalmente máxima. Até o ponto onde o SPL cai 6dB, denominados ângulos de cobertura horizontal.
- VERTICAL – No caso dos conjuntos LINE ARRAYS, temos uma série de tradutores montados na vertical, com maior ângulo dispersão horizontal, obtendo uma grande onda sonora.
- TAXA DE DIRETIVIDADE (Q) – As caixas acústicas/fontes sonoras, não emitem intensidade de som igual para todas as direções. Se tomarmos a média de toda as pressões, veremos que este valor sempre é menor que o valor máximo (no eixo da caixa de som). A medição do Q determina o ângulo de cobertura ao redor da fonte, onde SPL cai abaixo do 6 dB em relação à frente. Os proponentes devem apresentar este estudo via SOFTWARE, indicando os parâmetros que serão obtidos com o sistema de caixas acústicas proposto.
- POSICIONAMENTO DAS CAIXAS ACÚSTICAS – Para atender os parâmetros eletroacústicos, especificamos caixas acústicas com posicionamento e características específicas, com processamentos independentes por setor.

2.2.2 – MONITORAÇÃO CABINE – Previstos (2) caixas ativas para uso geral, e (1) fone de ouvido fechado, para uso durante os eventos.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 2423105.15954607-8804 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO202000513V02



Avenida Otávio Tasca, 317 / Vinhedo - SP - CEP 13283-040 - Tel.:(19) 3309-1632
www.cineplast.com.br / cineplast@cineplast.com.br
 CNPJ:60.468.535/0001-13 -IE 105.338.297

2.2.3 – CAIXA ACÚSTICA AUDITÓRIO – Para atender os parâmetros eletrônicos do auditório, especificamos conjuntos de caixas acústicas LINE ARRAY, nas laterais, com processamento digital.

2.2.4 - PROCESSAMENTO DIGITAL – Compreende um módulo digital programável, com parâmetros (equalização gráfica, volume, delay, compressor, mute), previstos para entrada e para saída, com I/O mínimo 4/10, com matriciamento, com comunicação RS 232, com senha de bloqueio.

2.2.5 – CAIXA ACÚSTICA SUB GRAVE – Montados sob o palco, nos nichos previstos em projeto, gerando melhor inteligibilidade.

2.2.6 – CAIXA ACÚSTICA RETORNO – Previsto a utilização de (2) caixas compactas nas laterais, monitorando todo o palco.

2.2.7 – DISTRIBUIÇÃO SINAIS DE ÁUDIO – Previsto nos canais de saída do módulo alinhamento, canais de endereçamento para sistemas específicos, com parâmetros de volume, equalização, mute, compressor/expansor para:

- IMPRENSA
- GRAVAÇÃO
- VÍDEO
- PONTO CONEXÃO TRADUÇÃO

2.2.8 – SALAS – CAIXAS ACÚSTICAS – Previsto 3 conjuntos de caixas acústicas embutidas no forro, distribuídas linearmente, com amplificações e processamento por sala.

2.2.9 – CONTROLE ÁUDIO DAS SALAS – Para cada sala esta prevista um MINI RACK com equipamentos de controle local. Estes mixers recebem os sinais de áudio conectados em cada um deles e endereçam o sinal saída MASTER para a central geral localizada na cabine técnica. Via processador matrix, via automação, as caixas acústicas de teto transmitem o áudio programado (do auditório quando a sala tiver uso pleno), ou da composição de sala escolhida (A+B+C ou A+B e C, ou as três independentes).



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
 Documento Nº: 2423105.15954607-8804 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO202000513V02

2.2.10 – SOFTWARE APLICATIVO PARA ALINHAMENTO ELETROACÚSTICO DO SISTEMA – O alinhamento do sistema deve ser feito por software de medições eletroacústicas, com aplicativo dos parâmetros das caixas acústicas propostas, dos parâmetros definidos dos materiais previstos no projeto acústico, atendendo:

- SPL PARA TODO AUDITÓRIO
- TAXA DE INTELIGIBILIDADE
- PARA LOTAÇÕES COM 3 OPÇÕES

3 – AUTOMAÇÃO

Este sistema é comandado por uma central de controle com arquitetura programada, para as aplicações e facilidade do sistema AV do TJ-PA, interligado aos equipamentos via comunicação RS 232, interligado via rede, com programação específica para o sistema implantado. Os recursos inicialmente previstos estão descritos a seguir:

3.1 –OPERAÇÃO CONFIGURAÇÃO

- CONFIGURAÇÃO AV DO AUDITÓRIO E SALAS
- DIRECIONAMENTO DAS PROGRAMAÇÕES DE ÁUDIO DAS SALAS
- DIRECIONAMENTO DAS PROGRAMAÇÕES DE VÍDEO DAS SALAS

3.2 – OPERAÇÃO AUDITÓRIO

- CONTROLE VOLUME GERAL
- CONTROLE VOLUME DAS PROGRAMAÇÕES DE VÍDEO
- CONTROLE DOS PARÂMETROS PROJETOES
- OUTROS À DEFINIR

3.3 – LIGA/DESLIGA – EQUIPAMENTOS À DISTÂNCIA

- VÍDEO PROJETOES
- TELAS
- OUTROS A DEFINIR



4 – VÍDEO

Este sistema com características específicas para o TJ-PA, esta projetado para as diversas configurações de utilização, com MATRICIAMENTO dos sinais de vídeo , com operação via AUTOMAÇÃO , com RACK volante para equipamento de VÍDEO CONFERÊNCIA, com recursos para gravação e transmissões STREAMING.

4.1 – CAPTAÇÃO IMAGENS – Previsto a utilização de (2) câmeras, frontal e platéia, resolução HD, com controle PTZ (PAN, TILT, ZOOM), posicionadas conforme indica planta 01. O controle será feito por um PC com placa de vídeo e software de controle PTZ. Para as salas, está previsto somente a câmara do módulo de VÍDEO CONFERÊNCIA, em um RACK volante.

4.2 – MATRICIAMENTO – PROGRAMAÇÃO – TRANSMISSÃO – Compreende módulo MATRIX PROGRAMÁVEL I/O – 8x8, com recursos para as operações.

ENTRADA

- PC CÂMERAS
- DADOS AUDITÓRIO
- SALA A
- SALA B
- SALA C
- VÍDEO CONFERÊNCIA
- EXTRA

SAÍDAS

- VÍDEO PROJETER AUDITÓRIO LADO DIREITO
- VÍDEO PROJETER AUDITÓRIO LADO ESQUERDO
- VÍDEO PROJETER SALA A
- VÍDEO PROJETER SALA B
- VÍDEO PROJETER SALA C
- MONITOR CABINE





Avenida Otávio Tasca, 317 / Vinhedo - SP - CEP 13283-040 - Tel.:(19) 3309-1632
www.cineplast.com.br / cineplast@cineplast.com.br
CNPJ:60.468.535/0001-13 -IE 105.338.297

- VÍDEO CONFERÊNCIA
- STREAMING

4.3 – TELAS DE PROJEÇÃO

4.3.1 – AUDITÓRIO - Adotado formato 16:10, para tela elétrica, bobinável, com tecido MATTE WHITE, moldura preta nos quatro lados.

Especificado tela 210" (4,50x2,80/LxA/m), possibilitando leitura de legenda padrão até 23m de distância. O limite desta tela é baseado pelas características físicas do espaço.

4.6.2 – SALAS – Adotado formato 16:10, para tela elétrica, bobinável, com tecido MATTE WHITE, moldura preta nos quatro lados.

Especificado tela 135" (2,95x1,85/LxA/m), possibilitando leitura de legenda padrão até 15m de distância.

4.4 – TRANSMISSÃO

4.4.1 – VÍDEO PROJETOR AUDITÓRIO – Compreende (2) vídeo projetores de resolução HD, alto brilho (5.000 ANSI LUMENS), para transmissão nas telas laterais.

4.4.2 – VÍDEO PROJETOES SALAS – Compreende (3) VIDEO PROJETOES de resolução HD, médio brilho (3.500 ANSI LUMENS), para transmissão nas respectivas telas de cada sala.

4.4.3 – MONITOR DE PALCO – Compreende (1) monitores LFD de 46", montados com suporte especial de piso, com inclinação ajustável e rodízio.

4.5 – STREAMING

Previsto a utilização de um módulo ENCODER/DECODER, com processamento de alta e baixa resolução com sinal de saída simultâneo, com múltiplas portas de entrada/saída, com características técnicas para reproduzir imagens de alta qualidade, baixa latência, para transmissões ao vivo.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 2423105.15954607-8804 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO202000513V02

ESPECIFICAÇÕES:

- HIGH MPEG-4 (H.264) ENCODER
- MULTIPLAS (IN/ON) SDI
- GENLOCKED
- FIBER/ANALOG/HDMI
- AJUSTE ÁUDIO
- DECODER – MPEF-4 e 2
- UNICAST/MULTICAST – OUT
- MULTIPLAS LICENÇAS PARA PIP

4.6 – VÍDEO CONFERÊNCIA

Previsto a utilização de um módulo com recursos para grandes salas/auditório, multipontos para até 8 conferências simultâneas, velocidade 8MB/s, câmara PTZ com zoom óptico 12x, microfone de captação, com entrada auxiliar para câmara e sinal áudio. Possibilita compartilhamento de conteúdo. Para as salas, este equipamento será utilizado no RACK específico, com câmera e um microfone do sistema. Para o auditório, será utilizado com as câmeras do local, áudio do MIXER nas entradas auxiliares

5 - ELÉTRICA

Pelas características técnicas do sistema AV, prevemos um quadro de energia (QF), posicionado na cabine técnica, com circuitos específicos para o sistema, garantindo o tratamento e proteção necessária, para o bom desempenho dos equipamentos. A construtora deve disponibilizar a alimentação deste QF. Os circuitos para os equipamentos e pontos diversos estão previstos no projeto elétrico, disjuntores e novo cabeamento.



5.1 – TABELA DISTRIBUIÇÃO CIRCUITOS

QFL AV – TJ - PA				
CIRC	UTILIZAÇÃO	POT W	PROT A	TENSÃO
01	AUDIO – EQUIPAMENTOS	3.000	16	TRIFÁSICO – 220V
02	AUDIO – EQUIPAMENTOS	3.000	16	TRIFÁSICO – 220V
03	AUDIO – EQUIPAMENTOS	3.000	16	TRIFÁSICO – 220V
04	VÍDEO PROJETOES	3.000	16	TRIFÁSICO – 220V
05	VÍDEO EQUIPAMENTOS	3.000	16	TRIFÁSICO – 220V
06	PALCO	3.000	16	TRIFÁSICO – 220V

6 – CABINE TÉCNICA

Prevista a reformulação do espaço palco, com bancada de trabalho e equipamentos diversos de 4m, com espaço para 2 técnicos e para o RACK EQUIPAMENTOS.

Na planta 01 é informado um LAY OUT preliminar que deve ser avaliado pela arquitetura.

7 – NORMAS E PROCEDIMENTOS DE INSTALAÇÃO

7.1 – CABLAGENS, CONECTORES, INTERFACES, PAINÉIS ACESSÓRIOS

- **CABO VÍDEO** - COAXIAL RG-59/U-75 OHMS, BITOLA DO CONDUTOR: 23 AWG, BLINDAGEM COM MALHA DE COBRE, IMPEDÂNCIA 75 OHMS/ 20 KHZ
- **CABO ÁUDIO (SINAL)** - CABO BALENCADO, 2X22 AWG, COBRE DE FIO DE TEMPERA MOLE, BLINDAGEM MALHA TRANCADA, IMPEDÂNCIA 60 OHMS, CAPA PVC COM RETARDO DE CHAMA
- **CABO ÁUDIO (SPEAKERS)** - PAR TRANÇADO, 2X2,5MM², COBRE DE FIOS DE TEMPERA MOLE, ISOLAÇÃO 300V, CAPA PVC COM RETARDO DE CHAMA
- **CONECTORES ÁUDIO** - XLR (PADRÃO PARA MICROFONE, METÁLICO, 3 PINOS, CONTATOS METÁLICOS, CORPO METÁLICO, ALTA RESISTÊNCIA)
- **CONECTORES RCA**- CONECTOR DE VÍDEO OU ÁUDIO, MONO, LATÃO BANHADO À OURO, COM MOLA, COM IDENTIFICADORES COLORIDO
- **CONECTORES VÍDEO**- BNC COM TRAVA, PARA CABO RGC-59/75 OHMS, MONTAGEM COM ALICATE CLIMP, PINO CENTRAL



- **INTERFACES** - DEVE SER MANTER O MESMO CRITÉRIO TÉCNICO DE CONECTORES
- **CAT 7** – CABO STP (SHIELDED TWISTED PAIR), CAT 7 – LSZH – 4P x 23 23 AWG
- **CAT 5** – CABO STP (SHIELDED TWISTED PAIR), CAT 5 E – 4P x 24 AWG.
- **FIBRA ÓPTICA** – MULTI, OM3, IN DOOR OU OUT DOOR, PARA CONECTORES SC.
- **CAIXAS DE CONEXÃO** - CAIXAS PADRÃO FORNECIDAS PELA MONTADORA ELÉTRICA, COM CONEXÃO DE VÍDEO/ VGA/ ÁUDIO/ ETC..., FORNECIMENTO IMPLANTAÇÕES A/V
- **DIRETRIZES CONEXÃO NOS RACKS** – NO LOCAL PROJETADO DE POSICIONAMENTO DE CADA RACK, CONVERGEM OS CABOS DE CONEXÃO DO SISTEMA DA RESPECTIVA SALA E DE INTERLIGAÇÕES DE OUTROS SETORES/ AUTOMAÇÃO. VIA CAIXA DE ABERTURA DE PISO OU CAIXA DE CONEXÃO DE PAREDE, OS CABOS ENTRAM NOS RACKS PELA BASE (PARTE DE BAIXO) E SEGUEM EM DISTRIBUIDORES VERTICAIS PARA OS EQUIPAMENTOS, COM LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO, E DISTRIBUIDORES HORIZONTAIS. PARA EVENTUAIS REVISÕES, OS CABOS (TODOS CODIFICADOS) DEVEM SER FACILMENTE IDENTIFICADOS E SEM OBSTRUÇÃO VISUAL.

7.2 – GERAL DA IMPLANTAÇÃO

- DIAGRAMA DE BLOCOS (CONFERENCIA DO PROJETO)
- RELATÓRIO PRELIMINAR DAS MONTAGENS, COM CONFERENCIA DA INFRAESTRUTURA EXISTENTE.
- DOCUMENTAÇÃO DE EVENTUAIS PROBLEMAS DE INFRAESTRUTURA/ PROJETO, OU DOCUMENTAÇÃO DE APROVAÇÃO.
- SERVIÇOS ENFIAÇÃO/ CONEXÃO
- TESTES PRELIMINARES
- TESTES DEFINITIVOS
- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA (AS BUILT/ MANUAIS OPERACIONAIS)
- ART DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL



7.3 – AS MONTAGENS DOS RACKS E PAINÉIS DEVEM SEGUIR

- LAY OUT DISTRIBUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (APRESENTAR PROJETO PRELIMINAR)
- FIXAÇÃO DE TODOS EQUIPAMENTOS
- CABLAGEM COM PRUMADAS INDEPENDENTES (AC/ SINAIS/ SPEAKERS)
- PAINEL DE AC PARA CADA RACK, COM ISOLAÇÃO
- PAINÉIS CEGOS COM INFORMATIVO
- MÓDULO DE VENTILAÇÃO
- PAINÉIS DE CONEXÃO (COM LAY OUT INFORMATIVO EM BAIXO RELEVO, PINTURA ELETROSTÁTICA)
- BANDEJA DE FIXAÇÃO PARA EQUIPAMENTOS

7.4 – DIRETRIZES DOS TESTES E AJUSTES

- CONFERENCIA DA CABEAÇÃO E PONTOS INSTALADOS CONFORME AS BUILT
- TESTE DE CONTINUIDADE DOS CABOS E CHECK FASE
- CURVAS DE IMPEDÂNCIA E SPL DO SISTEMA
- CURVAS DE EQUALIZAÇÃO ADOTADAS PARA OS MIXER AUTOMÁTICOS E EQUALIZADORES
- DOCUMENTAÇÃO DOS PARÂMETROS ADOTADOS
- EQUIPAMENTOS MEDIÇÃO
 - Testador cabos (multiconectores)
 - Testador de aterramento
 - Gerador de ruído rosa
 - Testador de fase
 - Vídeo teste gerador

7.5 – DIRETRIZES DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- DESCRITIVO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA, PASSO POR PASSO
- RELAÇÃO DOS PRINCIPAIS PROBLEMAS QUE PODEM OCORRER, COM PROCEDIMENTO DE AJUSTE
- ROTINA DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS
- RELAÇÃO DE PEÇAS QUE O CLIENTE DEVE MANTER EM ESTOQUE





Avenida Otávio Tasca, 317 / Vinhedo - SP - CEP 13283-040 - Tel.:(19) 3309-1632
www.cineplast.com.br / cineplast@cineplast.com.br
CNPJ:60.468.535/0001-13 -IE 105.338.297

7.6 – DIRETRIZES DE TREINAMENTO E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS

- O TREINAMENTO OPERACIONAL DEVE SER FEITO PARA NO MÁXIMO 3 TÉCNICOS E REFERE-SE À 4 PERÍODOS DE 2 HORAS
- DURANTE OS PRIMEIROS 60 DIAS, O IMPLANTADOR DARÁ APOIO TÉCNICO, COM VISITAS QUINZENAIS.
- CARTAS DE GARANTIA SOLIDÁRIA DO DISTRIBUIDOR BRASIL OU FABRICANTE.

Atenciosamente,

Eng. Daniel Silveira
Dept. Comercial

Arq. Marcelo A. Caliani
Gerente de Projetos



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 2423105.15954607-8804 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO202000513V02



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/TJPA/2020**

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. XXX CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARÁ POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA..... ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS.

O Estado do Pará, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. PORTARIA Nº 574/2017-GP de 1º de fevereiro de 2017, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2017, e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ____/____-__, com endereço na _____, bairro _____, cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal, _____, brasileiro, portador da carteira de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. ____/____-__, residente e domiciliado _____, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente contrato, referente ao **processo nº. PA-PRO-2020/00513** de acordo com o edital do Pregão Eletrônico nº. 037/TJPA/2020, e seus anexos, bem como a proposta da empresa vencedora, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM – O presente contrato tem origem na adjudicação referente à licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico de nº. 037/TJPA/2020, com fundamento na disposição da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual nº. 6.474, de 06 de agosto de 2002. Subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; pelo Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, com a nova redação dada pelo Decreto nº. 3.693, de 20 de dezembro de 2000; pelo Decreto nº. 3.784, de 06 de abril de 2001.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – Aquisição e instalação de equipamentos audiovisuais para o auditório do Anexo II – Sede TJPA, conforme termos e condições detalhadas no termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES – O valor global do presente contrato referente ao objeto licitado é de R\$-_____,__ (por extenso).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O detalhamento consta na proposta orçamentária apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO – O prazo de vigência deste contrato será de **08 (oito) meses**, com início em xx de xxx de 201x e término em xx de xxxx

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 2423105.15954607-8804 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202000513V02



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/TJPA/2020**

de 201x, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, na forma da lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para o fornecimento e execução dos serviços será de 4 (quatro) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária própria do CONTRATANTE, classificada nos

Programa de Trabalho: 02.061.1417.7040 - Ampliação da Infraestrutura Física do Poder Judiciário - 2º Grau e 02.061.1417.8655 - Aparelhamento das Unidades Judiciárias - 2º Grau

Fonte de Recursos: 0101/ 0301/ 0318

Natureza da Despesa: 33.90.30/ 33.90.39/ 33.90.40 e 44.90.52

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA – O CONTRATADO deverá apresentar garantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato, em uma das seguintes modalidades:

- Caução em dinheiro, Seguro garantia ou Fiança bancária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá contemplar a total vigência contratual e assegurará o pagamento de:

- a.) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b.) Prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c.) Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As modalidades seguro-garantia e fiança-bancária somente serão aceitas se contemplarem todos os eventos indicados nas alíneas do parágrafo anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando a garantia for apresentada em dinheiro, ela será atualizada monetariamente, conforme os critérios estabelecidos pela instituição bancária em que for realizado o depósito.

PARÁGRAFO QUARTO – A garantia será recalculada, nas mesmas condições e proporções sempre que ocorrer modificação no valor deste contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – No caso de vencimento, utilização ou recálculo da garantia, o CONTRATADO terá o mesmo prazo estabelecido no parágrafo primeiro, a contar da ocorrência do fato, para renová-la ou complementá-la.

PARÁGRAFO SEXTO – A garantia será liberada após a execução plena deste contrato, em prazo não superior a 20 (vinte) dias úteis, contados da solicitação formalizada pela CONTRATADA, desde que não haja qualquer pendência por parte da mesma.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Coordenadoria de Convênios e Contratos procederá à primeira notificação à CONTRATADA para o cumprimento da garantia, quando do envio das vias contratuais e eventuais aditivos para assinatura.

PARÁGRAFO OITAVO – Caberá ao fiscal do contrato, em conjunto com a Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças, nos limites de suas competências, o





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/TJPA/2020**

acompanhamento do cumprimento da prestação da garantia referente ao contrato e eventuais aditivos, procedendo ao necessário para o seu recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caberá ao CONTRATANTE:

- I. Efetuar o pagamento das notas fiscais/faturas na forma e prazo estabelecidos.
- II. Observar para que, durante a vigência deste contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- III. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da EMPRESA.
- IV. Comunicar à EMPRESA quaisquer irregularidades na prestação dos serviços objeto deste contrato, objetivando a imediata reparação.
- V. Atestar a entrega e a aceitação dos serviços, bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à EMPRESA contratada.
- VI. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio os defeitos detectados nos serviços e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam correção por parte da EMPRESA.
- VII. Cumprir as demais obrigações constantes do edital e do termo de referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caberá à CONTRATADA:

1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE e pelos órgãos fiscalizadores do objeto do presente Contrato;
2. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do objeto deste Contrato, inclusive encargos financeiros ordinários e extraordinários, bem como multas;
3. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE referentes ao objeto desta licitação;
4. Executar fielmente o objeto do Contrato, de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência;
5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;
6. Manter, durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a Contratação;
7. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse do CONTRATANTE, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação;
8. Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste Contrato sem o consentimento, por escrito, do CONTRATANTE;
9. Utilizar mão de obra especializada, qualificada e em quantidade suficiente à perfeita execução do objeto contratado;
10. Manter atualizados seu endereço, telefone de contato e dados bancários necessários para a efetivação de pagamentos;

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 2423105.15954607-8804 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202000513V02



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/TJPA/2020**

11. Adotar os demais procedimentos necessários à boa execução do Contrato;

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO – Cabe ao CONTRATANTE exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho do CONTRATADO, sem prejuízo do dever desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados, por meio dos servidores:

a. Gestor do Contrato: Gustavo Araújo de Souza Leão, Matrícula: PA 174611, Telefone: 91 3205 3142, E-mail: gustavo.leao@tjpa.jus.br

b. Fiscal Técnico: Nome: Max Jorge Machado Santos, Matrícula: PA 161411, Telefone: 91 3205 3186, E-mail: max.machado@tjpa.jus.br

*Por se tratar de serviços gerais de competência da Secretaria de Engenharia e Arquitetura, optou-se por unir as funções de gestor do contrato e fiscalização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONTRATADO declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A existência e a atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade integral e exclusiva do CONTRATADO quanto à integridade e à correção da execução das prestações a que se obrigou, suas consequências e implicações perante terceiros, próximas ou remotas.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES – Ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Pará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/1993 e no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002, garantido o direito à ampla e prévia defesa, a licitante que:

- a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
- e) não manter a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do objeto deste contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Pelo atraso, pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, pelo não atendimento às especificações contidas no termo de referência (Anexo I), e descumprimento de qualquer obrigação prevista no edital, no contrato e nos instrumentos afins, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, além das previstas no *caput* desta cláusula, garantida a ampla e prévia defesa:

- a) advertência;

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 2423105.15954607-8804 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202000513V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/TJPA/2020

b) multa, nos termos descritos no parágrafo quarto;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As sanções previstas no *caput* e nas alíneas *a* e *c* do **parágrafo primeiro** poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea *b*, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que a licitante foi oficialmente comunicada, salvo a sanção estabelecida no parágrafo primeiro alínea *c*, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias, contado da abertura de vista.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a CONTRATADA descumprir qualquer obrigação, e será expedida pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

PARÁGRAFO QUARTO – A multa é a sanção pecuniária que será imposta à licitante contratada pelo atraso injustificado na prestação dos serviços objeto do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

- a. Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia decorrência de atraso no cumprimento total ou parcial da execução do objeto, tomando por base o valor total ou parcial a que o atraso se refere;
- b. multa compensatória de até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor global da Ordem de Serviço/Ordem de Autorização/Empenho, na hipótese de execução do objeto em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência;

PARÁGRAFO QUINTO – A multa será formalizada por termo de aplicação de penalidade e será executada após regular processo administrativo, garantida à CONTRATADA o direito de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos dos §§2º e 3º do art. 86 da Lei nº. 8.666/1993, na seguinte ordem:

- a. pagamento espontâneo, por meio de Guia de Devoluções e Ressarcimentos – GDR que deverá ser emitida pela própria contratada no site do Tribunal de Justiça, no prazo de cinco dias úteis a contar da notificação;
- b. dedução dos pagamentos devidos pela Administração;
- c. desconto do valor da garantia prestada;
- d. cobrado judicialmente, após inscrição em Dívida Ativa.

PARÁGRAFO SEXTO – Se preferir, poderá a licitante contratada efetuar o pagamento ou autorizar expressamente o desconto do valor da multa aplicada dos pagamentos pendentes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Em sendo a garantia utilizada em partes ou em sua totalidade para o pagamento de multas, compromete-se a CONTRATADA a apresentar a complementação ou nova garantia, respectivamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos da cláusula sexta deste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo definido no contrato, se dia de expediente normal no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, ou no primeiro dia útil seguinte.

PARÁGRAFO NONO – Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado o atraso não superior a 05 (cinco) dias.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 2423105.15954607-8804 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202000513V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/TJPA/2020

PARÁGRAFO DÉCIMO – O CONTRATANTE poderá, mediante despacho fundamentado, suspender a aplicação da penalidade de multa nos casos em que o valor for considerado irrisório.

a) Para fins de aplicação deste parágrafo, será considerado irrisório valor igual ou inferior a 2% (dois por cento) do previsto no art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

b) Nos casos de reincidência, mesmo que o valor da multa seja irrisório, a penalidade deverá ser aplicada cumulativamente com os efeitos e o valor de multa cuja exigibilidade tenha sido suspensa anteriormente.

c) Para determinar a reincidência no descumprimento do ajuste, serão considerados os antecedentes da CONTRATADA nos últimos doze meses, contados a partir da primeira ocorrência, ainda que sobrestada, não importando se decorrente de fato gerador distinto.

d) Para efeito de enquadramento como valor irrisório, deverá ser considerado, individualmente, cada evento incidente sobre o mesmo fato gerador da obrigação que resulte em aplicação da respectiva penalidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, o contrato poderá ser rescindido, exceto se houver justificado interesse do CONTRATANTE em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que deverá ser penalizado na forma da alínea *b* do parágrafo quarto.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A sanção de impedimento prevista no *caput* será aplicada de acordo com os prazos a seguir:

a) por até 01 (um) ano, quando a licitante vencedora convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização (*caput, a*); deixar de entregar a documentação exigida para o certame (*caput, b*); ou não mantiver sua proposta, injustificadamente (*caput, e*);

b) de 01 (um) a 02 (dois) anos, quando a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato, devendo ser considerados os prejuízos causados à Administração (*caput, d*);

c) até 02 (dois) anos, quando a CONTRATADA falhar na execução do objeto deste contrato (*caput, f*);

d) até 05 (cinco) anos, quando a empresa apresentar documento falso ou fizer declaração falsa (*caput, c*); fraudar na entrega/execução do objeto deste certame (*caput, f*); comportar-se de modo inidôneo (*caput, g*); ou cometer fraude fiscal (*caput, h*).

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção de impedimento aplicada.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – A declaração de inidoneidade, sua extinção e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinados ou vinculados à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – Assegurado o direito à ampla e prévia defesa e ao contraditório, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e obrigatoriamente registrada no SICAF devendo constar:

a) a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/TJPA/2020**

- b) o prazo do impedimento para licitar e contratar ou da declaração de inidoneidade;
- c) o fundamento legal da sanção aplicada;
- d) o nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal (CPF/CNPJ).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – As sanções serão aplicadas pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à vista dos motivos informados na instrução processual.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – É facultado à CONTRATADA interpor recurso contra a aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO – Da declaração de inidoneidade aplicada caberá pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a penalidade, que deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO – Na contagem dos prazos estabelecidos nesta cláusula excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO – Quando da abertura de processo para eventual aplicação de penalidade, a Coordenadoria de Convênios e Contratos deverá comunicar a seguradora e/ou a fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à CONTRATADA e das decisões finais de 1ª e última instância administrativa.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO – Observando-se o parágrafo anterior caberá à Secretaria de Planejamento a execução do procedimento necessário ao recebimento de valores perante a seguradora, cabendo à fiscalização o devido acompanhamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO – A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de rescisão provocada por inadimplemento da Contratada, o Contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a Contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o Contratante adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - A execução deste contrato, bem como os casos neles omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO - Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do Contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 2423105.15954607-8804 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202000513V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/TJPA/2020

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE - O preço ajustado será certo, definitivo e irrevogável, salvo nas situações definidas nos §§ do art. 57 da Lei de Licitações, em que será aplicada a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), salvo negociação entre as partes, e requisitos para a concessão e preclusão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na possibilidade de reajuste prevista, deverá a contratada requerer sua aplicação no prazo oportuno, considerando cada anualidade, com o demonstrativo de valores, índice e cálculos respectivos, sob pena de preclusão, aceitando a continuação dos termos e preços originais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso a CONTRATADA pratique qualquer ato que infira em seu consentimento na continuação do contrato sem a aplicação do reajuste, como no caso de assinatura de termo para prorrogação sem o requerimento do reajuste ou ressalva de seu direito em requerê-lo, aplicar-se-á o instituto do parágrafo anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Feita a ressalva da concessão futura, a CONTRATADA terá até 60 (sessenta) dias para formalizar o pedido, a contar da prorrogação.

PARÁGRAFO QUARTO – O pedido de reajuste deverá ser realizado pela CONTRATADA durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO - O presente contrato fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e vincula-se ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico n.º 037/TJPA/2020, constante do processo nº PA-PRO-2020/00513, bem como à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal de serviços/fornecimento, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da execução dos serviços na nota fiscal, após verificada a conformidade da execução e documentação respectiva, através de crédito em conta corrente no Banco XXXXXX, Agência XXXXXX, conta corrente nº XXXXXXXXXX, mediante a apresentação de fatura emitida pela EMPRESA em correspondência ao objeto executado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Devem ser observadas as demais condições de pagamento exigidas no termo de referência (parte integrante deste contrato).

PARÁGRAFO TERCEIRO - No ato do pagamento será verificado se a contratada possui pendências quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

PARÁGRAFO QUARTO - Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação das penalidades estabelecidas em Lei, bem como, a rescisão contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - Poderá o TJPA descontar o valor correspondente aos danos a que a EMPRESA der causa das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 2423105.15954607-8804 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202000513V02



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/TJPA/2020**

PARÁGRAFO SEXTO - O TJPA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou a indenizações devidas pela EMPRESA, nos termos deste contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento isentará a EMPRESA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do material/equipamento.

PARÁGRAFO OITAVO - Para efeito de pagamento, o TJPA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

PARÁGRAFO OITAVO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a EMPRESA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TJPA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX/100) \times \frac{365}{365} = (6/100) \times \frac{365}{365} = 0,0001644$

365

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES – A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, que, a critério do TJ/PA, se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, §§1º e 2º, inciso II, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PRORROGAÇÃO – As partes deverão manifestar interesse na prorrogação deste termo com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência contratual, devendo a fiscalização sinalizar à Secretaria de Administração quanto à necessidade ou não da referida prorrogação, no prazo referido.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO – O presente contrato será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o contratante providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado, em resumo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO – O foro do contrato será o da Comarca de Belém, excluindo qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes.

Belém, ___ de _____ de 2019.

FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO
Secretário de Administração do TJPA

NOME DA EMPRESA
Representante da empresa

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 2423105.15954607-8804 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202000513V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/TJPA/2020

Testemunhas:

Nome

CPF/MF

Nome

CPF/MF

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 2423105.15954607-8804 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO202000513V02